



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº. 007/2009/VG

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 11, 12, § 1º, 13 e 49, da Lei Complementar nº. 028, de 09 de junho de 2003,

Considerando o que preconiza a art. 50, da Resolução nº 1.604 de 13 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUCIANA SOBRAL MONTEIRO RAMOS, matrícula funcional nº 210305-2, C P F nº 462.772.933-20, cumulativamente com função de Coordenadora do Núcleo de Controle Gestão deste órgão, como responsável pelas informações e cadastramento prévio de licitações e ou adesão ao sistema de registro de preços, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade feitas por meio eletrônico, através do preenchimento on-line dos formulários do sistema LICITAÇÕES WEB, disponibilizados na página do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Teresina (PI) 28 de abril de 2009

WILSON NUNES MARTINS
Vice-Governador

OF. 99



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 096/GAB/2009

Teresina, 30 de abril de 2009.

O DELEGADO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 181/CF/09, datado de 14.04.09, da Coordenadora da Central de Flagrantes, pelo qual colaciona DVD contendo gravação de imagens ocorridas na Central de Flagrantes, no dia 21/03/2009, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Michel Carlos Torres da Rocha, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula funcional nº 130.089-0**, filho de Milton Carlos da Rocha e de Francisca Arlita Cabral Torres, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o referido servidor teria praticado violência policial desnecessária contra a Senhora Alessandra Marques Resende, fato ocorrido nas dependências da Central de Flagrante, no dia 21/03/2009, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos André Rodrigues da Silva**, Delegado de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Sebastião Alves de Alencar Neto**, Delegado de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Juliano Falcão de Lima**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral em Exercício da Polícia Civil

OF. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:02.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **REJANIA MARIA NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, classe I, padrão A**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021237-7, com os proventos de **R\$ 542,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.03.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea B, c/c com o Art.3º, § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia de 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança pública, matrícula do contracheque nº 038322-8, com proventos de **R\$ 886,38 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea B, c/c com o Art.3º, § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, a **TEREZA RODRIGUES DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de serviços, Classe II, Padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 039585-4, com os proventos de **R\$ 606,49 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DÓ SOCORRO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe I, padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060400-3, com proventos de **R\$ 512,96 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea B, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA FRANCISCA SOARES CAMPELO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe I, padrão C**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 091501-7, com proventos de **R\$ 316,31 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea B, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **TERESA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe I, padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076495-7, com proventos de **R\$ 340,93 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea B, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MADALENA FERREIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de serviços, Classe "I", Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074176-X, com proventos de **R\$ 341,35 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.04.09

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**